

tação de serviços técnicos de manejo e conservação para os parques que integram o GRUPO CENTRO OESTE.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei e à vista dos elementos constantes no presente, com fundamento no artigo 78, inciso XIV, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, DETERMINO a SUSPENSÃO, por até 30 (trinta) dias, contados a partir de 31/07/18, do Contrato nº 025/SVMA/2017, celebrado com a empresa PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 71.655.120/0001-75, que tem por objeto a objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manejo e conservação para os parques que integram o GRUPO CENTRO OESTE, para adequações das atividades.

Do SEI 6.027.2018/0000183-9
INTERESSADO: SVMA/UMAPAZ

I – No exercício das atribuições a mim conferidas, a vista dos elementos constantes do presente com fundamento no artigo 78, inciso XIV, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pela Decreto nº 44.279/03, DETERMINO a REVOGAÇÃO da SUSPENSÃO, contados a partir de 01/08/2018, do Contrato nº 074/SVMA/2015, celebrado com a empresa Omnis Lux – Astronomia & Projetos Culturais Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.448.285/0001-41, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças, dos equipamentos Zeiss Starmaster do Planetário do Parque do Ibirapuera e Zeiss Universarium VIII/IX do Planetário do Carmo.

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL

2015-0.036.150-6

INTERESSADO: Antonio Roberto Berti. **ASSUNTO:** Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº 044/DECONT-G/2016. I. A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, de acordo com Decreto Municipal nº 54.421/13, a Lei Federal nº 9.605/98 e o Decreto Federal nº 6.514/08; à vista dos elementos informativos constantes no presente Processo Administrativo, especialmente a manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento sob fls. retro, tendo em vista a lavratura do Termo de Ajustamento de Conduta nº 044/DECONT-G/2016 e Relatório de Vistoria nº 20/DECONT-12/GTRAAD/2018, acolhe como razão de decidir: **DETERMINAR a aplicação de multa contratual no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, conforme Cláusula Décima Segunda, itens “12.3” e “12.5” do referido TAC; II. O interessado poderá interpor Recurso Administrativo no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Despacho, ou poderá comparecer a esta Secretária para retirada da guia DAMSP referente à multa contratual mencionada no item I, sob pena de não integralizar o cumprimento do TAC nº 044/DECONT-G/2016, bem como a execução do débito, nos termos da Cláusula Sétima do referido TAC;

2011-0.003.902-0

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC nº 024/DECONT-G/2018.

Auto de Infração: nº 7051, lavrado em 29/10/2010

Auto de Multa: nº 67-007.132-3, lavrado em 29/10/2010

Motivo da Autuação: Supressão de 02 (dois) exemplares arbóreos, resultando em danos a bem especialmente protegido por lei, localizados na Rua Careçaú, nº 22 – Jardim França, São Paulo/SP

Interessados: Luiz Alberto Pomarole – CPF/MF nº 043.405.558-19 e Secretária Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA

OBJETO DA REPARAÇÃO:

Constitui objeto do presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, ora firmado entre as partes, obrigando-se o COMPROMISSÁRIO a:

a) Realizar o plantio reparatório de 12 (doze) mudas de espécies arbóreas nativas da flora brasileira, todas com DAP ? 5 cm, altura do colo à primeira bifurcação ? 1,80 m e altura ? 2,50 m, sendo 02 (dois) espécimes a serem plantados no interior do terreno onde ocorreu a infração e 10 (dez) espécimes a serem plantados na Avenida Cruzeiro do Sul - Praça Margarida de A. Gimez (antiga Praça dos Maçons) - Santana, sendo plantadas 06 (seis) mudas em um lado da praça e 04 (quatro) mudas do outro lado, conforme autorização emitida pela Prefeitura Regional de Santana/Tucuruvi;

b) Garantir ao final do período de manutenção, tal seja, 12 (doze) meses, a reparação do dano ambiental mediante reconhecimento técnico do DECONT.

Valor do Auto de Multa nº 67-007.132-3: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Valor da Multa a ser recolhido: 10% do valor do Auto de Multa nº 67-007.132-3 devidamente atualizado, conforme previsto no Decreto Municipal nº 42.833/13, artigo 19, parágrafo único (vigente à época), tendo em vista que o requerimento deste TAC deu-se anteriormente em publicação do Decreto Municipal nº 54.421/13 artigo 6º da Portaria 002/DECONT-G/09 e artigo 143, parágrafo 2º, do Decreto Federal nº 6.514/08.

2014-0.077.692-5

TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 113/DECONT-G/2014

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a Municipalidade de São Paulo, representada pela Secretária Municipal do Verde e do Meio Ambiente, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.118.514/0001-82 por meio do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT, com sede à Rua do Paraíso, nº 387 – Paraíso, São Paulo/SP, CEP: 04103-000, representada neste ato por sua Diretora Clara Aparecida Vieira Prata Silva, Registro Funcional nº 137.523-7, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.791.666-5SP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 668.842.508-44, através da competência a ela delegada pela Portaria nº 105/SVMA-G/2004; e “VIP TRANSPORTES URBANO LTDA”, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.107.792/0007-03, com sede à Rua Tibúrcio de Souza, nº 2663 – Itaim Paulista, São Paulo/SP – CEP: 08.140-000, representada neste ato pelos sócios, Sr. CARLOS DE ABREU, brasileiro, viúvo, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2.346.455-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 020.329.538-20, e Sr. JOSÉ RUAS VAZ, português, casado, empresário, portador da cédula de identidade RNE nº W424.889HSE/DPMAF/SP, inscrito no CPF/MF nº 019.997.618-04; **CELEBRAM O PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC nº 113/DECONT-G/2014**, nos termos da Lei Federal nº 9.605, artigo 79-A, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08, combinado com o Decreto Municipal nº 54.421/2013 e Portaria nº 002/DECONT-G/09, e demais alterações legais, face à lavratura do Auto de Infração nº 29243, lavrado em 05/10/2011, por comercialização e/ou uso de óleo diesel S500, em desacordo com as exigências estabelecidas na legislação vigente, localizado na Rua Tibúrcio de Souza, nº 2663 – Itaim Paulista, São Paulo/SP, fato que culminou na lavratura do Auto de Multa nº 67-008.078-1, no valor de R\$ 115.768,00 (cento e quinze mil setecentos e sessenta e oito reais), ambos constantes do Processo Administrativo nº 2011-0.185.129-1, conforme as Cláusulas e considerações adiante expostas;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

RETIFICA o item 9 da Cláusula Nona do TAC nº 113/DECONT-G/2014, fazendo constar a seguinte redação:

“9. O descumprimento das obrigações contratuais assumidas nos itens “3.1”, “3.3” e “3.4” da Cláusula Terceira, acarretará na aplicação de multa correspondente a R\$ 1.000,00 (mil reais), por documento, por mês de atraso, limitado ao período de vigência do contrato”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratifica todos os demais termos exarados no TAC nº 113/DECONT-G/2014, lavrados no Processo Administrativo nº 2014-0.077.692-5, mantendo-os sem qualquer tipo de alteração.”

2013-0.004.936-3

INTERESSADO: Comercial Agegê LTDA. **ASSUNTO:** Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº 086/DECONT-G/2015. I. A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, de acordo com o Decreto Municipal nº 54.421/13, Lei Federal nº 9.605/98, Decreto Federal nº 6.514/08 e, através da competência a ela delegada pela Portaria nº 105/SVMA-G/04, tendo em vista a lavratura do Termo de Ajustamento de Conduta nº 086/DECONT-G/2015 e Relatório Técnico de Vistoria nº 58/DECONT-12/2017, **RECEBE DEFINITIVAMENTE** o acordo firmado no TAC retro mencionado com a empresa Comercial Agegê LTDA – CNPJ/MF nº 61.248.274/0001-99; II. Em conformidade com o disposto na Cláusula Décima Sexta prevista no TAC nº 086/DECONT-G/2015, a empresa Comercial Agegê LTDA deverá recolher aos cofres públicos o valor do preço público, face à lavratura do Termo de Recebimento Definitivo;

2011-0.247.987-6

INTERESSADO: Leroy Merlin Companhia Brasileira de Bricolagem. **ASSUNTO:** Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº 012/DECONT-G/2015. I. A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, de acordo com o Decreto Municipal nº 54.421/13, Lei Federal nº 9.605/98, Decreto Federal nº 6.514/08 e, através da competência a ela delegada pela Portaria nº 105/SVMA-G/04, tendo em vista a lavratura do Termo de Ajustamento de Conduta nº 012/DECONT-G/2015 e Relatório Técnico de Vistoria nº 027/DECONT-12/2017, **RECEBE DEFINITIVAMENTE** o acordo firmado no TAC retro mencionado com a empresa Leroy Merlin Companhia Brasileira de Bricolagem – CNPJ/MF nº 01.438.784/0001-05; II. Em conformidade com o disposto no artigo 148 do Decreto Federal nº 6.514/08, o interessado deverá recolher aos cofres públicos o valor referente ao Auto de Multa nº 67-005.365-1 devidamente corrigido, e o valor do preço público, face à lavratura do Termo de Recebimento Definitivo, conforme Cláusula Décima Terceira;

2016-0.210.355-7

INTERESSADO: UBIRAJARA BAPTISTA DE OLIVEIRA. **ASSUNTO:** Defesa Administrativa. I. No exercício da competência que me foi atribuída pelo Decreto Municipal nº 54.421/13 e Portaria nº 87/2017, em conformidade com o estabelecido no artigo 70 e seguintes da Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08, e pelos elementos constantes do presente, especialmente a manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento, que acolho como razão de decidir, **RECEBO a DEFESA**, posto que tempestiva, e no mérito **DOU-LHE PROVIMENTO; CANCELO** o Auto de Infração nº 034116 e respectivo Auto de Multa 67.011.681-5, por ausência de infração ambiental.

INFRAESTRUTURA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

6022.2016/0000032-7

Int.: Secretaria Municipal de Educação – SME.

Ass.: Dispensa Licitação – Contratação Direta de Serviços Técnico-Profissionais – CEI Setor 4602 – Rua Dr. José da Mata Jardim x Rua Guimarães Tavares – PR/MB.

DESPACHO: I - À vista dos elementos constantes dos autos, em especial da manifestação da ATAJ, que acolho como razão de decidir, com fundamento no artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 13.278/02, no Decreto 44.279/03 e respectivas alterações, AUTORIZO a contratação da empresa BRSONDA Tecnologia em Solos EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.407.787/0001-80, para a prestação de serviços técnico-profissionais para levantamento planialtimétrico para construção da CEI Setor 4602, situada à Rua Dr. José da Mata Jardim com Rua Guimarães Tavares, na PR/MB, no valor total de R\$ 6.389,49 (seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos). A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 16.10.12.365.3010.3.359.4.4.90.51.00 .00 do exercício vigente, de acordo com a informação de SME-COAD/DICONT (doc SEI nº 9370163).

DEPTO DE CONTROLE E USO DE VIAS PÚBLICAS

Processo SEI 6022.2018/0002424-6 – SABESP – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A SABESP fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

Processo SEI 6022.2018/0002454-8 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

Processo SEI 6022.2018/0002497-1 – ELETROPOLAU – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A ELETROPOLAU fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

Processo SEI 6022.2018/0002501-3 – ELETROPOLAU – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A ELETROPOLAU fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

Processo SEI 6022.2017/0002937-8 – COMGAS – R. FILIPINAS, N 55. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

2018-0.037.626-6 – CENTURYLINK – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A CENTURYLINK fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2018-0.031.300-0 – TELEFONICA – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A TELEFONICA fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2018-0.054.285-9 – VOGEL – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A VOGEL fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2018-0.054.314-6 – VOGEL – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A VOGEL fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2018-0.057.156-5 – MUNDIVOX – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A MUNDIVOX fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2018-0.056.416-0 – MUNDIVOX – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A MUNDIVOX fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2018-0.055.252-8 – SABESP – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A SABESP fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2018-0.055.250-1 – SABESP – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A SABESP fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2018-0.049.764-0 – TIM CELULAR – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A TIM CELULAR fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2018-0.030.042-1 – TIM CELULAR – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A TIM CELULAR fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2018-0.055.606-0 – TIM CELULAR – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A TIM CELULAR fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2018-0.055.605-1 – TIM CELULAR – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A TIM CELULAR fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2018-0.029.458-8 – TIM CELULAR – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A TIM CELULAR fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2018-0.028.855-3 – TIM CELULAR – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A TIM CELULAR fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2018-0.054.638-2 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2018-0.056.340-6 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2018-0.068.837-3 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2018-0.068.837-3 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2018-0.018.774-1 – MAC VENEZA – DEFERIDA PROROGAÇÃO DO TPU. A MAC VENEZA fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do Alvará, sob pena de inclusão da permissória no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

2018-0.034.361-9 – CILNET – DEFERIDA PROROGAÇÃO DO ALVARÁ. A CILNET fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do Alvará, sob pena de inclusão da permissória no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

Processo 2018-0.018.883-4 – TIM CELULAR – INDEFERIDO POR NÃO CUMPRIMENTO DO COMUNIQUE-SE. A TIM CELULAR fica intimada a entregar o comprovante de pagamento da guia de análise no prazo máximo de 40 (quarenta) dias, sob pena de inclusão da permissória no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

2018-0.049.763-2 – TIM CELULAR COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia 30/07/2018, em até 05 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Autorizações – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas

2018-0.018.870-2 – TIM CELULAR COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia 30/07/2018, em até 03 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Autorizações – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas

2018-0.068.025-9 – SABESP COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia 30/07/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Autorizações – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas

2018-0.068.029-1 – SABESP COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia 30/07/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Autorizações – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas

2018-0.068.025-9 – SABESP COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia 30/07/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Autorizações – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas

2018-0.068.025-9 – SABESP COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia 30/07/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Autorizações – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas

2018-0.068.025-9 – SABESP COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia 30/07/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Autorizações – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas

2018-0.068.025-9 – SABESP COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia 30/07/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Autorizações – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas

2018-0.068.025-9 – SABESP COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia 30/07/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Autorizações – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas

2018-0.068.025-9 – SABESP COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia 30/07/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Autorizações – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas

2018-0.068.025-9 – SABESP COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia 30/07/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Autorizações – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas

2018-0.068.025-9 – SABESP COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia 30/07/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Autorizações – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas

2018-0.068.025-9 – SABESP COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia 30/07/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Autorizações – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas

2018-0.068.025-9 – SABESP COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia 30/07/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Autorizações – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas

2018-0.068.025-9 – SABESP COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia 30/07/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Autorizações – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas

2018-0.068.025-9 – SABESP COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia 30/07/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Autorizações – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas

2018-0.068.025-9 – SABESP COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia 30/07/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Autorizações – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas

2018-0.068.025-9 – SABESP COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia 30/07/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Autorizações – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas

2018-0.068.025-9 – SABESP COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia 30/07/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Autorizações – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas

2018-0.068.025-9 – SABESP COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia 30/07/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Autorizações – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas

2018-0.068.025-9 – SABESP COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia 30/07/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Autorizações – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas

2018-